

Id:0047CF599485E1ED

Id:125256765487E02B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ
CNPJ.: 01.519.467/0001-05
Endereço: AV LUIZ BORGES DE SOUSA, 660, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000006 /2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 32/2021, 26 de julho de 2021.

"Decreta luto oficial no Município de Santo Antônio de Lisboa em virtude do falecimento de Francisco Antônio de Silva, vulgo Chico Silva".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANÔNIO DE LISBOA - PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o falecimento do ex vereador **Francisco Antônio de Silva, vulgo Chico Silva**;

CONSIDERANDO, o exercício da atividade de vereador, no ano de 2010, assumindo a suplência em decorrência do afastamento de Josefa Neuzelia da Silva;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade lisboense, sentimento de dor e solidariedade com a perda repentina de um ente querido;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público lisboense render homenagens àqueles que nos representaram frente ao Poder Legislativo;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial, por três dias, contados desta data, no Município de Santo Antônio de Lisboa, em sentimento de pesar, em virtude do falecimento de **Francisco Antônio de Silva, vulgo Chico Silva**, no dia 26 de julho de 2021, ex vereador deste município.

RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO, FONE: (89) 3449-1185 CEP: 64640-000 E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Parágrafo único: as bandeiras nos órgãos municipais, deverão estar hasteadas a meio mastro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial, devendo ser enviado cópia do presente ato à família enlutada

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, Estado do Piauí, em 26 de julho de 2021.


FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
Prefeito Municipal

RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO, FONE: (89) 3449-1185 CEP: 64640-000 E-mail:prefeituradesal@gmail.com

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

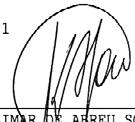
Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	140.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0003 2.101 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-0003 2.201 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	70.000,00
02.04.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15-452-0371 2.402 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.500,00
17-512-0448 1.422 - CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	15.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0014 2.508 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	11.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0020 2.601 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.000,00
02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-122-0003 2.701 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
08-244-0023 2.714 - MANUTENÇÃO DO PROG. IGDBF-BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02.08.00 - FUNDEB		
12-365-5210 2.804 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	140.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
03-091-0003 2.103 - ENCARGOS COM ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	13.000,00
04-122-0003 2.101 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.000,00
02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-0003 2.206 - CONTRIBUIÇÃO A APPM		
3.3.90.41 - Contribuições	R\$	16.000,00
02.03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04-271-0008 2.303 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	16.000,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	11.000,00
04-122-0089 2.305 - PRECATÓRIOS		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00
02.04.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15-452-0011 1.410 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/SECR. E SERV. URBANOS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.000,00
15-452-0371 2.402 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/06/2021, revogada as disposições em contrário.

SÃO LUIS DO PIAUÍ, 01 de Junho de 2021


KELSIMAR DE ABREU SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (01/06/2021), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.